



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 057137 / 2007

- Advertência
- Multa
- Termo de Suspensão de Atividades
- Termo de Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
- Termo de Demolição
- Termo de Apreensão
- Pena Restritiva de Direito



Folha: 1 / 1

Vínculo com o Auto de Fiscalização Nº:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

AAF Licenciamento APEF Outorga Não há processo

Processo: _____ Atividade: _____
Classe: _____ Porte: _____

Nome / Razão Social: LUIZ SOUZA RAMALHO
 CNPJ CPF CNH CTPS RG: 332.999.606-44

Nome fantasia: _____
Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): RUA DOM SILVÉRIO Nº/km: 57
Complemento: _____ Bairro/localidade: CENTRO
Município: PORTO FIRME UF: MG CEP: 36.576.000 Telefone: () _____
Fax: () _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____
Empreendimento: _____ CNPJ: _____
Telefone: () _____ Endereço: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____ e-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS (ART. 32, §2º)

Nome: _____ CNPJ: _____
Nome: _____ CNPJ: _____
Nome: _____ CNPJ: _____

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Ocorrência (s) / Irregularidade (s) constatada (s):

COMERCIALIZAR SUBPRODUTO DA FLORA NATIVA CARUÃO VEGETAL SEM PROVA DE ORIGEM. APOS APURAÇÃO TÉCNICA NA PROPRIEDADE EM QUESTÃO, FOI VERIFICADO QUE O VOLUME DECLARADO NA DCC Nº 146219-B, É A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, NÃO CONDIZ COM O VOLUME DE CARUÃO COMERCIALIZADO, EXCEDENDO EM 356,65 M³ DE CARUÃO A CAPACIDADE MÁXIMA DA ÁREA DECLARADA NO PERÍODO INDICADO NA DCC. O VOLUME COMERCIALIZADO FOI APURADO ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS E VERIFICADO EM RELATORIOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL SIAM

EMBASAMENTO LEGAL

Infração ()	Artigo: <u>95</u>	Inciso: <u>V</u>	§/Alínea:	Código:	Legislação: <u>Dec. Est. 44309/06</u>
Infração ()	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:
Infração ()	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:
Infração ()	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:
Atenuante	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:
Agravante	Artigo: <u>69</u>	Inciso: <u>II</u>	§/Alínea: <u>B.</u>	Código:	Legislação: <u>Dec. Est. 44309/06</u>
Reincidência	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:

ADVERTÊNCIA / MULTA

<input checked="" type="checkbox"/> [] Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	[] Multa Diária	Valor R\$ <u>33.287,33</u>
[] [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária	Valor R\$ _____
[] [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária	Valor R\$ _____
[] [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária	Valor R\$ _____
[] [] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária	Valor R\$ _____

Total: R\$ 33.287,33 TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS.

ASSINATURAS

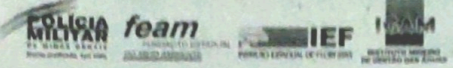
Servidor Credenciado (Nome Legível): CARLOS ALBERTO FERREIRA SOBRINHO ^{MSU}
Identificação e Assinatura: 079.524.5

Órgão / Entidade Autuante: [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM [] PMMG

Autuado (Nome Legível do Assinante): LUIZ SOUZA RAMALHO ^{CPF}
Vínculo com o Autuado: 332.999.606-44
Identificação e Assinatura: Luiz Souza Ramalho



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
 Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 057137 / 2007

- Advertência
- Multa
- Termo de Suspensão de Atividades
- Termo de Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
- Termo de Demolição
- Termo de Apreensão
- Pena Restritiva de Direito



Folha: 2 / 2

DESCRÇÃO DA APREENSÃO	Animais, bens e produtos apreendidos:		
	<input type="checkbox"/> Soltura imediata dos animais	Data: / /	Local:
DESCRÇÃO DO EMBARGO / SUSPENSÃO	<input type="checkbox"/> Depositário:	CPF/CNPJ:	
	Endereço:		
	Bairro:	Município:	UF:
	Assinatura:	Data: / /	
DESCRÇÃO DE DEMOLIÇÃO	<input type="checkbox"/> Embargo de Obra ou Atividade	<input type="checkbox"/> Total	<input type="checkbox"/> Parcial
	Descrição:		
	<input type="checkbox"/> Suspensão de Venda ou Fabricação		
PENA RESTRITIVA DE DIREITO	<input type="checkbox"/> Suspensão das Atividades	<input type="checkbox"/> Total	<input type="checkbox"/> Parcial
	Descrição:		

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 44.309/06.
 2- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.
 3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.

DIAGNÓSTICO DAS OBSERVAÇÕES

COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23 K 0694156
 JTM 7714011
 LOCAL DA INFRAÇÃO: SÍTIO ALTO DA CAUA-ZR PORTO FIRMEIN

DEFESA

O AUTUADO TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS (IEF), LOCALIZADO À ROD MG 280 FM-3. CAMPUS-UFV-VICOSAIMG

TESTEMUNHAS	1ª Testemunha	2ª Testemunha
	Nome legível:	Nome legível:
	End:	End:
	CPF ou RG:	CPF ou RG:
	Assinatura:	Assinatura:

Município: PORTO FIRMEIN Data: 17/06/08 Hora da Lavratura: 11:00

ASSINATURAS	Servidor Credenciado (Nome Legível):	Autuado (Nome Legível do Assinante):
	Identificação e Assinatura:	Vínculo com o Autuado:
	Órgão / Entidade Autuante:	Identificação e Assinatura:
	<input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM <input checked="" type="checkbox"/> PMMG	



POLICIA CIVIL - POLICIA MILITAR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO Nº

50.069/08

Fl.

01

02

UNIDADE

13ª CIA PM IND MAT

MUNICÍPIO

BARBACENA

DESTINATÁRIO

SRª PROMOTORA DE JUSTIÇA COMARCA DE PIRANGA

DATA DE EMISSÃO

17 / 06 / 08

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

HORA DA COMUNICAÇÃO
11 : 00

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA
1 VIA CENTRO DE COMUNICAÇÕES 2 DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL 3

4 DENÚNCIA ANÔNIMA 5 DIRETAMENTE AO POLICIAL

6 O POLICIAL DEPARAOU COM A OCORRÊNCIA (INICIATIVA)

6-Decorrente de Op. Policial

DADOS DA OCORRÊNCIA

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL
COMERCIALIZAR SUBPRODUTOS DA FLORA NATIVA SEM PROVA DE ORIGEM

COD PRINC - TAB 1
102.003

Tentado
Consumado

COMP. Nº
99

LOCAL (AV, RUA, ETC)

SÍTIO ALTA DA CAVA

TIPO LOCAL TB 3

06

CPL LOCAL MEIDATO

99

CPL LOCAL IMEDIATO TB 2

99

NÚMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO/VILA
ZONA RURAL

MUNICÍPIO

PORTO FIRME/MG

UF
MG

PONTO REFERÊNCIA CORDENADAS GEOGRÁFICAS

ESTRADA PORTO FIRME A PIRANGA

LATITUDE

7714011

LONGITUDE

23K 0694156

DATA DO FATO

HORA DO FATO

HORA NO LOCAL

HORA FINAL

PREFIXO DA VIATURA

MEIO UTILIZADO - TAB 4

CAUSA PRESUMIDA - TB 5

/ /

:

16 : 50

17 : 40

11911

-

01.99

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

COD. NAT. TAB 1: 102.003, ENVOLV. TB 6: T, GRAU LESÃO TB 7: C, REL. VT/AUTOR TB 8: 01.00, CUTIS - TB 9: 04, SEXO: F, EST. CIVIL TB 10: 02, NACIONAL - TB 11: 01, NATURALIDADE/UF: PORTO FIRME/MG

NOME COMPLETO: LUIZ SOUZA RAMALHO, APELIDO: ---, IDADE APAR: -

DATA NASCIMENTO: 16 / 11 / 58, MÃE: MARIA CANDIDA

PAI: GERALDO APOLONIO RAMALHO, OCUPAÇÃO ATUAL: LAVRADOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE: M-14.982.432-4, ÓRGÃO EXPEDITOR: SSP, UF: MG, ESCOLARIDADE - TAB 12: 03, CPF / CNPJ:

ENDEREÇO (AV, RUA, ETC): SÍTIO ALTA DA CAVA, NÚMERO: S/NR, COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: PORTO FIRME, UF: MG, TEL. RESIDENCIAL: 9711-1147, TEL. COMERCIAL: 3893-1553

PESO ESTIMADO, ALTURA ESTIMADA, COROLHOS TAB 13, ESTRABISMO, CABELLO TB 14, COR CABEL 15, CALVICE, TAB 16, CICATRIZ, DEF. FÍSICA, DEF. AUD. VISUAL, AMPUTAÇÃO, DEFORMIDADE, TATUAGEM, TIPO TB 17

PRISÃO/APR TAB 24, SINTOMA, MATRICULA, CARGO, ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, UF, POLICIAL EM SERVIÇO

EMBRIAGUEZ, USO SUBST. TÓXICA, POLICIAL MIITAR, SIM, NÃO

COD. NAT. TAB 1: 102003, ENVOLV. TB 6: T, GRAU LESÃO TB 7: C, REL. VT/AUTOR TB 8: 12.04, CUTIS - TB 9: 04, SEXO: F, EST. CIVIL TB 10: 02, NACIONAL - TB 11: 01, NATURALIDADE/UF: PINHEIROS/ES

NOME COMPLETO: PAULO CÉSAR BRAVIN SANTOS, APELIDO: -, IDADE APAR: -

DATA NASCIMENTO: 17 / 11 / 68, MÃE: MARIA IZABEL BRAVIN PINTO

PAI: JOSUEL SANTOS SILVA, OCUPAÇÃO ATUAL: POLICIAL MILITAR

Nº DOC. DE IDENTIDADE: M.5.120.798, ÓRGÃO EXPEDITOR: SSP, UF: MG, ESCOLARIDADE - TAB 12: 06, CPF / CNPJ:

ENDEREÇO (AV, RUA, ETC): AVENIDA GERALDO PLAZA, NÚMERO: 100, COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO: PAULO VI, MUNICÍPIO: CONS. LAFAIETE, UF: MG, TEL. RESIDENCIAL: 37631006, TEL. COMERCIAL:

PESO ESTIMADO, ALTURA ESTIMADA, COROLHOS TAB 13, ESTRABISMO, CABELLO TB 14, COR CABEL 15, CALVICE, TAB 16, CICATRIZ, DEF. FÍSICA, DEF. AUD. VISUAL, AMPUTAÇÃO, DEFORMIDADE, TATUAGEM, TIPO TB 17

PRISÃO/APR TAB 24, SINTOMA, MATRICULA, CARGO, ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, UF, POLICIAL EM SERVIÇO

EMBRIAGUEZ, USO SUBST. TÓXICA, POLICIAL MIITAR, SIM, NÃO

COD. NAT. TAB 1: T, ENVOLV. TB 6: C, GRAU LESÃO TB 7: C, REL. VT/AUTOR TB 8: 01.00, CUTIS - TB 9: 04, SEXO: F, EST. CIVIL TB 10: 02, NACIONAL - TB 11: 01, NATURALIDADE/UF: PINHEIROS/ES

NOME COMPLETO: PAULO CÉSAR BRAVIN SANTOS, APELIDO: -, IDADE APAR: -

DATA NASCIMENTO: 17 / 11 / 68, MÃE: MARIA IZABEL BRAVIN PINTO

PAI: JOSUEL SANTOS SILVA, OCUPAÇÃO ATUAL: POLICIAL MILITAR

Nº DOC. DE IDENTIDADE: M.5.120.798, ÓRGÃO EXPEDITOR: SSP, UF: MG, ESCOLARIDADE - TAB 12: 06, CPF / CNPJ:

ENDEREÇO (AV, RUA, ETC): AVENIDA GERALDO PLAZA, NÚMERO: 100, COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO: PAULO VI, MUNICÍPIO: CONS. LAFAIETE, UF: MG, TEL. RESIDENCIAL: 37631006, TEL. COMERCIAL:

PESO ESTIMADO, ALTURA ESTIMADA, COROLHOS TAB 13, ESTRABISMO, CABELLO TB 14, COR CABEL 15, CALVICE, TAB 16, CICATRIZ, DEF. FÍSICA, DEF. AUD. VISUAL, AMPUTAÇÃO, DEFORMIDADE, TATUAGEM, TIPO TB 17

PRISÃO/APR TAB 24, SINTOMA, MATRICULA, CARGO, ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, UF, POLICIAL EM SERVIÇO

EMBRIAGUEZ, USO SUBST. TÓXICA, POLICIAL MIITAR, SIM, NÃO

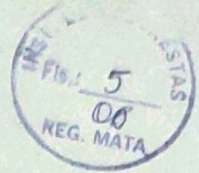
DIAO 01/94, CODIFICAÇÃO: L14.000, DESCRIÇÃO: COMERCIALIZAR PRODUTOS DA FLORA SEM PROVA DE ORIGEM



ENVOLVIDO 01

ENVOLVIDO 02

ENVOLVIDO 03



POLÍCIA MILITAR MINAS GERAIS	BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Nr. 50.069/08	FL 02 / 02
--	------------------------------	---------------	------------

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

SRª PROMOTORA DE JUSTIÇA COMARCA DE PIRANGA

DURANTE A OPERAÇÃO OURO NEGRO, REALIZADA PELA 13ª CIA PM IND MAT JUNTAMENTE COM ENGENHEIROS FLORESTAIS DA ZONA DA MATA, DESLOCAMOS ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. DOMINGOS RAFAEL FILHO, NA LOCALIDADE DENOMINADA SÍTIO MINA, ZONA RURAL DE PORTO FIRME/MG, ONDE CONSTATOU-SE O SEGUINTE:

1. APÓS APURAÇÃO TÉCNICA REALIZADA NA PROPRIEDADE EM QUESTÃO PELOS PERITOS DO IEF, CONSTATARAM QUE HOUE UM COMÉRCIO DE SUBPRODUTO DA FLORA NATIVA (CARVÃO VEGETAL) SEM PROVA DE ORIGEM;
2. FOI VERIFICADO QUE O VOLUME DECLARADO NAS DCC Nº 146219, SÉRIE B E 135094, SÉRIE B NÃO CONDIZIA COM O VOLUME DE CARVÃO TRANSPORTADO;
3. SEGUNDO LEVANTAMENTO O VOLUME DECLARADO E LIBERADO NAS DCC FORAM DE 250 M³, SENDO QUE FORAM TRANSPORTADOS 566,25 M³ A MAIS SEM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA;
4. O VOLUME COMERCIALIZADO FOI APURADO ATRAVÉS DA CONSULTA DAS NOTAS FISCAIS POR APEF DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA;
5. CONFORME RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSUMIDOR CONSTATOU-SE QUE O CARVÃO FOI TRANSPORTADO PARA AS SEGUINTE EMPRESAS: IRON BRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A, IRONBRAS IND. E COM S/A USINAI, RURAL METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E RIMA INDÚSTRIA S/A;
6. A PROPRIEDADE PERTENCE AO SR LUIZ SOUZA RAMALHO E O MESMO PASSOU UMA PROCURAÇÃO PARA O SR. FLÁVIO DIAS DA SILVA, RESIDENTE À RUA CESÁRIO ALVIM, 120, APº 2, NESTA CIDADE DE PORTO FIRME/MG, CPF 935.502.786-91;
7. O AUTOR DISSE AINDA QUE NÃO ASSINOU NENHUMA PROCURAÇÃO DELEGANDO PODERES AO SR FLAVIO DIAS DA SILVA, AFIRMANDO QUE A ASSINATURA QUE CONSTA NA PROCURAÇÃO NÃO É A SUA.

DIANTE DE TAIS INFORMAÇÕES PRESTADAS FOI LAVRADO OS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 057136, NO VALOR DE R\$ 19.562,66 E 057137 NO VALOR DE R\$ 33.287,33.

MODOS DA AÇÃO CRIMINOSA

POLICIAIS INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO/EQUIPE

PG/CARGO	MATRICULA/Nr	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)
Sgt	079.524-5	CARLOS ALBERTO FERREIRA SOBRINHO
Cb	093.378-8	PAULO CESAR BRAVIN SANTOS

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/CONDUÇÃO

UNIDADE POLICIAL	PG/CARGO	MATRICULA/Nr	()	Q(S) PRESOS APREENDIDO(S) FOI(RAM) INFORMADO(S) SEU(S) DIREITO
NOME COMPLETO (LEGÍVEL)		ASSINATURA		

DADOS PARA CONTROLE INTERNO RELATOR DA OCORRÊNCIA

NOME COMPLETO (LEGÍVEL)			
CARLOS ALBERTO FERREIRA SOBRINHO			
UNIDADE POLICIAL	PG/CARGO	MATRICULA	ASSINATURA
13ª CIA PM IND MAT	1º Sgt	079.524-5	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE AUXILIAR POLICIAL

Recebi as pessoas e os materiais conforme especificações contidas na(s) folha(s) deste Boletim de Ocorrência	DATA	PG/CARGO	MATRICULA
	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)		
	UNIDADE POLICIAL ÓRGÃO		ASSINATURA
	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA AUTORIDADE - TAB 26		

PROTOCOLO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANGA-MG
DOCUMENTO RECEBIDO em 18/06/08
RESPONSÁVEL:

LAUDO PERICIAL

I – IDENTIFICAÇÃO:

Processo: Solicitação feita pela Promotoria de Justiça do Estado de Minas Gerais - Comarca de Piranga, conforme ofício número OF/MP/283/07 datado de 25/09/2007.

Infrator: Luiz Souza Ramalho.

Local da Infração: Sítio Alto da Cava/, zona rural do município de Porto Firme/MG.

Peritos: Gilberto de Castro Silva e Giulio Bruno Rizzo Pimentel – Engenheiros Florestais do IEF- Instituto Estadual de Florestas.

II – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

O objetivo desta vistoria é verificar possíveis desvios cometidos em relação ao uso de documento do IEF, denominado DCC - Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas.

III – DADOS DO IMÓVEL:

Coordenadas Geográficas: - Long.: 23K 0694156

- Lat.: 7714011

Área total da propriedade: Não informado.

Roteiro: Segue estrada Porto Firme a Piranga e anda aproximadamente 5,5 Km e entra à esquerda numa porteira no alto do morro. O proprietário mora em Porto Firme.

IV – DA PERÍCIA

Em vistoria ao local da infração, acompanhado pelo proprietário do imóvel, constatamos o que segue:

- A propriedade pertence ao Sr. Luiz Souza Ramalho e o mesmo passou uma procuração para o Sr. Flávio Dias da Silva, e foi este quem formalizou e assinou a **DCC de número 146219-B**, relativa ao processo de número **05.05.16.00149/2007**, na Aflobio do IEF de Viçosa, e **protocolo do núcleo número 05050001274/2007**, com **rendimento** a ser colhido de **150,00 (Cento e cinquenta) m³ de carvão** e área plantada a ser explorada de **06:00:00 hectares**.

- A DCC de número 146219-B foi protocolada no Núcleo de Viçosa em 21/05/2007 e consta pagamento da taxa florestal no dia 30/05/2007, portanto a DCC foi liberada nesta data.
- O proprietário informou que vendeu seu carvão para o Sr. Flávio Dias da Silva para o qual deu procuração que se encontra junto ao processo na Aflobio de Viçosa.
- Há no imóvel 04(quatro) fornos, com capacidade de 4,00(Quatro) m³ de carvão cada um e são necessários 08(oito) dias para carbonização do material lenhoso.

1. Volume total de carvão vegetal informado na DCC:	150 mdc
2. Quantidade de fornos a ser utilizado no carvoejamento:	4 und
3. Quantidade de mdc que produzirá cada forno:	4,00 mdc
4. Dias necessário para se retirar uma fornada:	8 mdc

CP= 2x3 Capacidade de produção 16,0 mdc
PM=30/4 x CP (PM=Produção mensal) 60,0 mdc

- No formulário de prestação de contas (anexo II), na Aflobio de Viçosa, não consta qualquer prestação de contas referente a esta DCC.
- Se a produção mensal era de 60,0 m³ de carvão e a DCC foi liberada em 30/05/2007, não encontramos explicação para transporte no dia seguinte, 01/06/2007 de 3(Três)viagens, num total de 266,65 metros de carvão, conforme mostra o relatório do SIAM anexo.
- Analisando o Relatório do SIAM- Sistema de Informações Ambientais, constata-se que deram entrada 3 (Três) notas fiscais, relativas a 01(uma) siderúrgica.
- Observa-se também que as notas fiscais de produtor foram todas emitidas num único dia, 01/06/2007.
- Algumas notas fiscais foram encaminhadas pela AF e constam junto a este laudo e analisando-as, observa-se que todos os caminhões são de fora do município de Porto Firme.
- Ainda de acordo com o relatório do SIAM, totalizou-se 266,65 (Duzentos e sessenta e seis vírgula sessenta e cinco) m³ de carvão, produzidos e retirados da propriedade do Sr. Luiz Souza Ramalho e entregues na respectiva Siderúrgica citadas no relatório, com suas notas fiscais de produtor.
- A primeira via desta DCC ainda não foi devolvida à Aflobio de Viçosa.
- O proprietário informou que não foi cortada nenhuma área de eucalipto no ano de 2007 e, portanto, não fez carvão em 2007 nesta propriedade. O mesmo alega que houve aproveitamento de madeira, entretanto não há brotação condizente com idade e data da exploração desta DCC.



- Aproveitamos para informar que de acordo com a portaria IEF nº 077 de 09/06/2006, o valor da perícia é de R\$279,07 (Duzentos e setenta e nove reais e sete centavos).

V – CONCLUSÃO:

Após a análise dos fatos, concluímos que não houve área explorada no ano de 2007 neste imóvel, pois além da informação do proprietário, não foi detectada brotação condizente com exploração no referido ano. Analisando a capacidade produtiva de carvão em função da área explorada, número de fornos, rendimento lenhoso, idade do povoamento e espaçamento, chega-se à conclusão que neste caso não houve produção de carvão que acobertasse esta DCC e o respectivo transporte, portanto, todo carvão vegetal que foi transportado, ou seja, **356,65 metros de carvão, se torna sem prova de origem.**

É o parecer,

Por ser verdade, firmo o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Viçosa, 11 de junho de 2008.